

---

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE VENDA DIRETA Plínio Barroso de Castro Filho, Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular, Matrícula JUCEPAR 668 com determinação do MM. Juiz da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba, venderá na modalidade de Venda Direta os bens abaixo descritos: PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA RTOrd 0001079-36.2014.5.09.0652 AUTOR: FELIPE REZENDE CAPATO RÉU: AUTOS VIDROS SITIO CERCADO LTDA. Um veículo Renault/Scenic RT 1.6 16, placa IJL 0A49, Renavam 0073.470131-4, ano de fabricação/modelo 2000/2000, gasolina, azul. Em regular estado de funcionamento e conservação. Com alguns poucos riscos e desgaste pintura, compatível com a idade, na cor fosca. Com um raspado maior na porta do lado do passageiro. Avaliado em R\$ 9.445,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA ResAutCiv 0001561-18.2013.5.09.0652 AUTOR: FRANCISCO JUNQUEIRA RÉU: DUOMO INDÚSTRIA DE ACRÍLICO E FIBRA DE VIDRO LTDA. Uma casa térrea “B” sob nº 98 da Rua Paraguassú, desta cidade, com área útil de 102,52m², área comum de 13,83m² e área correspondente global de 116,35m², cabe-lhe no térreo uma porção exclusiva de 284,015m², parte ocupada pela edificação e parte na frente e fundos, destinada a jardim e quintal, tudo conforme matrícula 22.004 do 3º CRI de Curitiba, Indicação Fiscal 32.097.022.0001-9. Avaliado em R\$ 902.731,99 (Novecentos e dois mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos). PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA AtOrd 2565900-85.1996.5.09.0652 AUTOR: LUIZ CLAUDIO SANTOS RÉU: DISTRIBUIDORA ZAID LTDA. Uma vaga de garagem nº 61, localizado no subsolo ou 1º pavimento do Edifício Zodíaco, situado nesta cidade, à Avenida República Argentina, 2773 e 2777, com área privativa de 10,0000m², área comum de 16,3302m², área total de 26,3302m², tudo conforme matrícula 41.451 do 5º CRI de Curitiba. Avaliado em R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais) 1. DETERMINO a alienação por iniciativa particular (venda direta), que será realizada pelo leiloeiro PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO. 2. AUTORIZO o senhor Leiloeiro ou a pessoa por ele designada a obter certidões relativas ao bem junto a órgãos públicos, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Fazendas Públicas, órgãos de trânsito e instituições financeiras; e, a inspecionar e fotografar os bens. 3. O bem será vendido pela melhor oferta, observando-se, como mínimo, o valor correspondente a 60% da avaliação. 4. A aquisição mediante procedimento judicial expropriatório importa em forma originária de aquisição da propriedade, o que implica na transferência do domínio livre e desonerado de quaisquer gravames e débitos constituídos até a data da expedição da Carta de Alienação/Ordem de Entrega respectiva. O Adquirente ficará responsável pela quitação dos tributos cujos fatos geradores sejam a transmissão inter vivos, bem como os custos correspondentes. 5. Fixo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da inclusão da oferta de venda na plataforma digital do leiloeiro (a ser comprovado nos autos), para recebimento das propostas, exclusivamente por meio digital. 6. Pagamento à vista ou de forma parcelada, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo 40% do valor do lance, e o restante (60%) a prazo em até 30 vezes no máximo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, nos termos dos artigos 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região. 7. A proposta vencedora será formalizada em Termo de Alienação, lavrado de imediato, devidamente assinado pelo adquirente, pelo Leiloeiro e pelas partes, se acompanharem o ato (artigo 880, § 2º, do CPC). O Termo deverá ser juntado aos autos em 48h00 (quarenta e oito horas) após o prazo para recebimento de propostas, acompanhado do comprovante do depósito judicial do preço. 8. Nas 24h00 (vinte e quatro horas) subsequentes, o Juízo avaliará a proposta e, atendidos os requisitos, assinará o Termo, com o que considerarse- á perfeita, acabada e irretratável a alienação. A partir da assinatura do Termo de Alienação fluirão os prazos legais para impugnação, independentemente de nova intimação das partes e terceiros interessados. 9. O Leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, que será suportada pelo adquirente e paga no ato. 10. Havendo PAGAMENTO DA EXECUÇÃO ou CONCILIAÇÃO, a venda direta somente será suspensa mediante a comprovação de pagamento de TODOS os débitos cotados nos autos, inclusive aquelas realizadas pelo senhor Leiloeiro. Os lances podem ser ofertados através do site [www.pbcastro.com.br](http://www.pbcastro.com.br). CURITIBA/PR, 05 de junho de 2024.

